



Ofício n°. 150-18/ GAPRE

Umbaúba (SE), 09 de maio de 2018.

A sua Excelência o senhor  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa  
Presidente da Câmara Municipal de UMBÁUBA  
Rua Benjamim Constant, 152 - Centro  
Cep: 49.260.000 Umbaúba-SE

Assunto/ Ref: Solicita licença para gozo de férias.

Senhor Presidente,

Amparado nos enunciados dos Artigos 37, VIII e 77, Parágrafo Único, II, da Lei Orgânica Municipal. Valho-me do Presente para formalizar a Vossa Excelência e a ilustre Mesa Diretora dessa Egrégia Casa Legislativa, minha intenção de licenciar-me do cargo de Prefeito Municipal, para ausentar-me do município em gozo de férias, pelo período de 30 dias, especificamente para uma viagem internacional, com início em 11 de maio de 2018.

Desta feita, solicito a V. Exa que faça cumprir a Previsão legal do Art. 74, 2º, V, do Regimento Interno desse Poder Legislativo e se digne a iniciar o processo legislativo necessário para a formal autorização.

Aproveito para informar, que nesse ínterim, a vice-Prefeita - Sra. **Guadalupe Oliveira Ribeiro** está pronta para assumir o cargo de Prefeita, garantindo-se a normalidade institucional do Município.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. E dos Nobres Edis, ficarei no aguardo da autorização desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n°: 07 de 09 de maio de 2018.

Relator: Denival Dionizio dos Santos Bomfim

Proposição: Decreto Legislativo n° 51/2018

Autor: Mesa Diretora

Preâmbulo: "Concede licença para gozo de férias remuneradas ao Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe pelo período de 30 (trinta) dias".

Em discussão e votação, a comissão pugnou: pela aprovação da proposição, uma vez que não visualizou nada que o desabone.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores  
de Umbaúba/SE.

Em 09 de maio de 2018.

Celene Souza Silveira Santos.

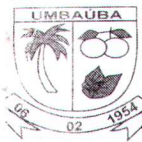
PRESIDENTE

*Denival Dionizio dos Santos Bomfim*  
Denival Dionizio dos Santos Bomfim.

RELATOR

*Robson Fortunato Silveira*  
Robson Fortunato Silveira.

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 09 DE MAIO DE 2018**

**Câmara Municipal de Umbaúba**  
**TRAMITAÇÃO**

**APROVADO**       **REJEITADO**

Em 09/05/18      Em   /  /  

Anselmo Luiz Messias Mendes  
Diretor da Secretaria Geral

Concede licença para gozo de férias remuneradas ao Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe pelo período de 30 (trinta) dias.

a Câmara Municipal de Umbaúba/SE nos termos do art. 37, inciso VIII, parágrafo único, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 74 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**Art. 1º** - Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2018, nos termos dos art. 37, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 74 do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Umbaúba, 09 de maio de 2018.

*Fernando Augusto Prado de Santana Costa*  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa - Presidente.

*José Silveira dos Santos Costa*  
José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário.

*Benedito Barreto do Anscimento Junior*  
Benedito Barreto do Anscimento Junior - 2º Secretário

*José Ailton hermenegildo dos santos*  
José Ailton hermenegildo dos santos - 3º Secretário

*Denival Dionizio dos santos Bomfim*  
Denival Dionizio dos santos Bomfim - Vice Presidente.

**Publicação:**

*Este Decreto foi publicado no Site da Câmara e mural para conhecimento geral e de acordo com o estabelecido pela legislação vigente Pátria.*

*Anselmo Luiz Messias Mendes*  
Dir. da Secretaria da Câmara.



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 09 DE MAIO DE 2018

### JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no Ofício nº 150/2018-GAPRE, datado de 09 de maio de 2018, no qual o Prefeito Municipal desta cidade, Senhor Humberto Santos Costa, solicita que esta Casa Legislativa conceda, mediante Decreto Legislativo, licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta dias), a contar de 11 de maio de 2018;

Considerando que a solicitação de licença para gozo de férias depende de autorização legislativa, nos termos dos art. 37, e seus incisos, da Lei Orgânica do município;

Considerando que a proposição encontra respaldo na Legislação vigente Pátria, a mesa Diretora no uso de suas atribuições concede a licença.

Câmara de Umbaúba, 09 de maio de 2018.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente.

  
José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário.

  
Benedito Barreto do Anscimento Junior-2º Secretário

  
José Ailton hermenegildo dos santos-3º Secretário

  
Denival dionizio dos santos Bomfim- Vice Presidente

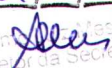
### Câmara Municipal de Umbaúba TRAMITAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

Em 09/05/18

Em     

  
Anselmo das Massas Mendes  
Diretor da Secretaria Geral



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 09 DE MAIO DE 2018

### JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no Ofício nº 150/2018-GAPRE, datado de 09 de maio de 2018, no qual o Prefeito Municipal desta cidade, Senhor Humberto Santos Costa, solicita que esta Casa Legislativa conceda, mediante Decreto Legislativo, licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta dias), a contar de 11 de maio de 2018;

Considerando que a solicitação de licença para gozo de férias depende de autorização legislativa, nos termos dos art. 37, e seus incisos, da Lei Orgânica do município;

Considerando que a proposição encontra respaldo na Legislação vigente Pátria, a mesa Diretora no uso de suas atribuições concede a licença.

Câmara de Umbaúba, 09 de maio de 2018.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente.

  
José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário.

Benedito Barreto do Anscimento Junior-2º Secretário

  
José Ailton Hermenegildo dos Santos-3º Secretário

  
Denival Dionizio dos Santos Bomfim- Vice Presidente

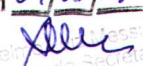
### Câmara Municipal de Umbaúba TRAMITAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

Em 09/05/18

Em 11/11

  
Anselmo Messias Maranhão  
Diretor da Secretária Geral